



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

QUARTA-FEIRA

16/07/2025

Nº 4779 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Diamantino	4
Prefeitura Municipal de Juscimeira	4
Prefeitura Municipal de Sapezal	5

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PORTARIA GAB Nº 368/2025

PORTARIA GAB Nº 368/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **WANIA MARIA AUGUSTO**, portadora do RG nº 0364702-1 SSP/MT, inscrita no CPF nº 802.097.421-00, do **cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - DGA-1, da Prefeitura Municipal de Diamantino - Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

Art. 3º - A servidora desempenhará suas funções junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor do dia 14 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 14 de julho de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

DECRETO Nº 1.171, DE 15 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 1.171, DE 15 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A ESCOLHA DOS COMERCIANTES INSCRITOS DA 18ª FESTA DA PAMONHA, BEM COMO SOBRE O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E SORTEIO DAS BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com base no decreto nº 1.164/2025, de 25 de junho de 2025, torna público os critérios e procedimentos referentes à seleção dos comerciantes das barracas de alimentação da **18ª festa da pamonha**.

DECRETA

Art. 1º- Encerrado o período de inscrições, foram registradas 52 (cinquenta e dois) candidaturas. Destas, 9 (nove) foram eliminadas por não atenderem ao item I (possuir comércio ativo ou residir no município de Juscimeira/MT) do art. 3º do decreto nº 1.164/2025.

Art. 2º- Fica divulgada e homologada em ordem alfabética a relação dos comerciantes inscritos para participar do credenciamento e sorteio, mediante cessão de tendas para a comercialização de alimentos, conforme listado abaixo.

1. Adriano Marcelo Franco
2. Alessandra Jorge Da Silva
3. Aline Nunes Amaral
4. Ana Carolina Rodovalho Da Silva
5. Anderson Israel Moura Nunes Da Silva
6. Bianca Paes Dias Da Silva Santos
7. Bruna Fernanda Moura
8. Cirlene Ferreira Rocha

9. Creusa Moreira Tabosa
10. Daniel Ferreira Da Silva
11. Daniella Louise De Souza
12. Edvaldo José Pereira
13. Elinaldo Schembek
14. Evelyn Vitoria Pereira Melo
15. Everson Bernardo De Aguiar
16. Glaucia Monteiro Caldas
17. Jackeline Monteiro Dos Santos
18. Janete Maria De Souza
19. Janio Rosa Elias Florentino
20. Jariza Vitória Pedroso Mendes
21. Jhonatan Alves Pratis
22. João Gabriel Oliveira Pinto Barbosa
23. Josiane Rodrigues Dos Santos
24. Katryel Wendrel Alves De Carvalho
25. Kelly Cristina De Jesus
26. Lions Clube Juscimeira
27. Luíz Braga Taboza Filho
28. Maraiza Rodrigues Oliveira
29. Marcelo Martins De Souza
30. Marciano Oliveira Do Carmo
31. Maria De Fátima Almeida Gomes
32. Paulo Roberto Nogueira Da Silva
33. Pedro Alves Dos Santos
34. Rudebergue Soares
35. Ryan Pereira De Souza
36. Sandra Pinheiro De Oliveira
37. Sávio Henrique Alves Pratis
38. Silene Farias Dos Santos Queiroz
39. Sueli Pereira Melo
40. Valdicleiton Quirino Dos Santos
41. Vitor Emanuel Moura Rodovalho
42. Yasmim Alice Ossuna De Souza Cruz
43. Zenildo Rodrigues Pereira

Art. 3º -A seleção dos comerciantes ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

Parágrafo único. O sorteio ocorrerá de forma **presencial**, com **total transparência** perante os presentes, sendo **registrado em ATA oficial e assinado por todos os participantes da comissão organizadora e interessados presentes**, a fim de garantir a legitimidade do processo.

CREDENCIAMENTO DOS INSCRITOS: dia 17 de julho de 2025 (quinta-feira), das **13h às 15h30min**, na sede da Câmara Municipal de Juscimeira/MT. É obrigatória a presença do requerente com:

- Cópia dos documentos pessoais;
- Comprovante de endereço em nome do requerente, referente o mês de maio ou junho do decorrente ano.

SORTEIO DOS SELECIONADOS: às **16h** do mesmo dia, será

realizado o sorteio entre os credenciados presentes e classificados, que definirá os comerciantes aprovados para participação no evento.

Art. 4º- Estarão disponíveis **19 (dezenove) tendas** de 5x5 metros, destinadas à comercialização de **alimentos**, sendo:

· 09 (nove) barracas exclusivas para a venda de pamonhas, outros derivados do milho e bebidas não alcoólicas.

Informamos que os comerciantes que optarem por COMERCIALIZAR EXCLUSIVAMENTE PAMONHAS, DERIVADOS DO MILHO E BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS estarão automaticamente dispensados do processo de sorteio, com vaga assegurada. Ressalta-se que a comercialização de quaisquer outros produtos está terminantemente proibida.

· 06 (seis) barracas destinadas à venda de ALIMENTOS diversos.

· **04 (quatro)** tendas reservadas exclusivamente à venda de **espetinhos**.

Art. 5º- O não comparecimento ao credenciamento e ao sorteio implicará automaticamente a **exclusão** do processo seletivo.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2025

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº 842/2025

PORTARIA Nº 842/2025

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DESTINADOS A LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a presente Comissão para realizar avaliação de bens públicos em desuso, classificados como bens inservíveis, onerosos ou sucatas, para fins de realização de alienação dos referidos bens por meio de licitação modalidade Leilão.

Art. 2º A comissão será composta pelos membros abaixo nomeados:

I. Benedito Correia Junior, matrícula nº 52.

II. Carlos Batista dos Santos, matrícula nº 2826.

III. Sandro Miranda Cardoso, matrícula nº 71.

IV. Josué Maciel Geteski, matrícula nº 4428.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pela comissão não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando Portaria nº 412/2025 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 843/2025

PORTARIA Nº 843/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei nº 14.133/2021, que permite a designação pela autoridade competente de servidor para atuar como Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO relevante atuação da servidora nos processos licitatórios deste ente público;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **MARAIZA BENTO DA SILVA** matrícula 5871, para representar o Município de Sapezal na condição de Leiloeiro Administrativo no período de ocorrência do Leilão Público, com o objetivo de alienar os bens móveis inservíveis do Município.

Art. 2º - O Leiloeiro Administrativo ficará responsável pelo cometimento do Leilão, atuando em estrita observância ao que disciplina a Lei nº 14.133/2021 e modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2025

CLAUDIO JOSE SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

